



Universidade Estadual de Maringá - Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL N° 020/2018 – PFI

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNA PÚBLICA

Artigo 1° – O processo de seleção para a concessão de **01 (uma) bolsas de pós-doutorado**, no âmbito do PNPd/CAPES (Ofício-Circular nº 007/2014 – DPB/CAPES), para recém-doutores(as) com formação na área de Física da Matéria Condensada ou áreas afins, que venham preencher os requisitos deste edital listados abaixo.

Artigo 2° – Perfil do Candidato:

Experiência comprovada em uma das seguintes linhas de pesquisa do PFI:

1. Espectroscopia Fotoacústica;
2. Luminescência em Sólidos.

Artigo 3° – Período de Inscrição: **de 09 a 26 de novembro de 2018.**

Artigo 4° – Local de Inscrição e Informações:

a) Diretamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (Bloco G-68, sala 007, Campus Sede UEM), com toda a documentação exigida até às 17h30min da data-limite (**26 de novembro de 2018**);

b) Via e-mail para: sec-pfi@uem.br, com o título na mensagem INSCRIÇÃO PNPd-PFI/UEM. A inscrição deverá constar em ANEXO a documentação exigida em PDF. A inscrição será considerada até às 17h30min da data-limite (**26 de novembro de 2018**);

c) Via postal-SEDEX ou meios similares de Correios internacionais quando for o caso, com toda a documentação exigida. Serão consideradas as inscrições recebidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física/UEM até às 17h30min da data-limite (**26 de novembro de 2018**). Enviar para o seguinte destinatário:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PFI)
INSCRIÇÃO PNPd-PFI/UEM
Av. Colombo, 5790, Jardim Universitário
CEP: 87020-900 - Maringá-PR



Universidade Estadual de Maringá - Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física

Artigo 5º – Valor da Bolsa: R\$ 4.100,00, paga diretamente na conta do bolsista.

Edital nº 020/2018-PFI, fl. 02.

Artigo 6º – Documentos Necessários para Inscrição:

- Ficha de inscrição disponível no site: www.pfi.uem.br;
- Diploma ou cópia da ata de defesa da tese de doutorado (autenticado). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PFI;
- Histórico Escolar do mestrado e doutorado (autenticados);
- Carteira de identidade e CPF (autenticados);
- Currículo Lattes (CNPQ) atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- Projeto de pesquisa, (**correlato às duas linhas de pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Física da UEM, descritas no Artigo 2º, com no máximo 20 páginas, contendo: introdução, objetivos, metodologia, cronograma para 12 meses e referências bibliográficas. O projeto deve estar datado e assinado pelo candidato e pelo supervisor do PFI;

Artigo 7º – Requisitos para o Candidato à Bolsa:

- I – experiência comprovada em uma das linhas de pesquisa do PFI descritas no Artigo 2º;
 - II – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - III – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste edital;
 - IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- VI – Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
 - VII – Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;



Universidade Estadual de Maringá - Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física

VIII – Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado(a) a sua candidatura pelo PFI.

Edital nº 020/2018-PFI, fl. 03.

Artigo 8º – Do bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação; estar em situação regular no País no momento da implementação da bolsa;

II – conta pessoal no Banco do Brasil (exceto poupança);

III – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IV – dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

V – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Artigo 9º – O processo de seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

Artigo 10 – O resultado do processo seletivo será publicado na página do Programa (www.pfi.uem.br) no dia 30 de novembro de 2018.

Artigo 11 – As normas do edital seguem regulamento vigente do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, Portaria nº 086, de 3 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Maringá, 09 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Nelson Guilherme Castelli Astrath,
Coordenador.



Universidade Estadual de Maringá - Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física

ANEXO I

**CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES – PFI/UEM NO EDITAL
020/2018-PFI**

O processo de seleção dos candidatos à bolsa de pós-doutorado PNPD/CAPES-PFI/UEM (edital 020/2018-PFI) consistirá de:

Análise do projeto;

Análise de currículo;

Análise de histórico da pós-graduação (Mestrado e Doutorado)

- Na análise do projeto será atribuído a cada candidato uma nota de zero a dez, considerando a consonância com as linhas de pesquisa do Artigo 2º do edital 020/2018-PFI e a exequibilidade do mesmo observando-se a infraestrutura disponível na instituição.
- Na análise de Currículo será atribuído a cada candidato uma nota de zero a dez, considerando a contagem ponderada dos artigos publicados e participação em congressos e conferências científicas.
- Na análise de histórico será atribuído a cada candidato uma nota de zero a dez, obtida pela ponderação dos conceitos das disciplinas cursadas na pós-graduação.

A Nota Final será calculada usando-se média aritmética dos três critérios.